



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
18 116 129 0001 25
“CUIDANDO DA NOSSA GENTE!!!”



DECRETO N.º 061/2020

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTO DO IPTU 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALDIM-MG, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 72, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando que:

O disposto no artigo 138 do Código Tributário Municipal:

“Art. 138 – O imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel, por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na Zona Urbana do Município.”

DECRETA:

ART. 1º - Fica prorrogado o vencimento do IPTU 2020 do Município de Baldim, até o dia 31 de outubro de 2020.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Baldim-MG, 23 de abril de 2020.

ALEX VANDER DE SOUZA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

Alex Vander de Souza Martins
Prefeito Interino
Matrícula: 2032